

Código de Conduta Ética



Versão 1.0

Dezembro de 2021

The future might be better than you think!



futuretank@futuretank.com.br

Rua México, 31 sala 1501 | Centro | CEP 20031-904 | Rio de Janeiro



Sumário

1.	Introdução	3
2.	Nossos Valores e princípios relacionados	4
3.	Normas de Conduta	6
4.	Disposições Complementares	8
5.	Termo de Ciência do Código de Conduta Ética	9



Introdução

O Código de Ética expressa a missão, os valores e a cultura da Future Tank e define as ações que norteiam a conduta ética e profissional de seus funcionários, fornecedores e clientes, para garantir a eficiência dos serviços que presta. Reafirma seu compromisso com uma atuação responsável, transparente e sustentável, tendo como principal pilar a credibilidade.

- 1.1. A responsabilidade pela criação e manutenção da credibilidade decorre, principalmente, da integridade pessoal de todos, pré-requisito indispensável às nossas atividades. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância com as leis, nossas normas e princípios éticos.
- 1.2. Este Código aplica-se a todo o corpo funcional. Subentende-se que o corpo funcional é composto por todos os funcionários, estagiários, sócios, administradores, assim como, contratado, ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, ou excepcional, ainda que sem remuneração, ao Future Tank.
- 1.3. O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta.



1. Nossos Valores e princípios relacionados

- 1.1. **Primazia da Ética:** O princípio ético do recíproco respeito aos direitos de cidadania e à integridade física e moral das pessoas constitui a base que orienta e fundamenta nossas relações com toda e qualquer pessoa envolvida e/ou afetada por nossas ações.
- 1.2. Responsabilidade Social: Reconhecemos a responsabilidade pelos resultados e impactos das nossas ações no meio natural e social e envidaremos todos os esforços no sentido de conhecer e cumprir a legislação e de, voluntariamente, exceder nossas obrigações naquilo que seja relevante para o bem-estar da coletividade.
- 1.3. Confiança: A confiança recíproca entre as partes envolvidas é um valor básico e fundamental sobre o qual se assentam todas as nossas relações. A observância aos compromissos assumidos e a sinceridade em concordar apenas com incumbências que somos capazes de cumprir são condições que sempre podem ser cobradas de nós e que cobraremos dos demais. Procuraremos identificar, discutir e agir em situações, atuais ou potenciais, que ponham em risco a coerência e a consistência de nossos princípios e valores.
- 1.4. Integridade: Procuraremos conduzir todas as nossas atividades com integridade, combatendo a utilização do tráfico de influência e o oferecimento ou o recebimento de suborno ou propina por parte de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada; buscaremos influenciar nossos fornecedores e parceiros para que também combatam práticas de corrupção, nas esferas pública e privada.
- 1.5. Valorização da diversidade e combate à discriminação: Respeitamos e valorizamos as diferenças como condição fundamental para a existência de uma relação ética e de desenvolvimento da humanidade. Procuraremos estimular a promoção da diversidade como um diferencial positivo de desenvolvimento da nossa missão. Não toleraremos a discriminação sob qualquer pretexto.
- 1.6. **Diálogo com as partes interessadas:** Acreditamos que o diálogo é o único meio legítimo de realização da persuasão, superação de divergências e resolução



de conflitos. Buscaremos identificar e atender aos interesses genuínos das várias partes interessadas – pessoas ou grupos de pessoas, empresas e organizações afetadas pela nossa atuação – de maneira equânime, transparente e sem subterfúgios, garantindo-lhes veracidade e objetividade nas informações.

- 1.7. Transparência: Consideramos indispensável que a sociedade tenha acesso às informações sobre o comportamento ético e responsável das empresas. Buscaremos disponibilizar, de forma satisfatória e acessível, os dados e informações que permitam a avaliação das contribuições e impactos sociais e ambientais das empresas, ressalvadas as informações confidenciais.
- 1.8. Marketing responsável: Buscaremos orientar nossa política de marketing e comunicação pelo respeito à veracidade, consistência e integridade das afirmações, refletindo nossos valores e estimulando o comportamento ético e consciente do público.
- 1.9. Interdependência: O sucesso das empresas depende do bem-estar da sociedade. A saudável disputa nos negócios deve promover a sustentabilidade social, econômica e ambiental.
- 1.10. Legalidade: Respeito à legislação nacional e dos países onde as empresas atuam, bem como às normas internas que regulam as atividades de cada empresa, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.
- 1.11. Boa Governança: Para cumprimento de suas finalidades, a Future Tank observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, economicidade e da eficiência.



2. Normas de Conduta

a lei.

- 2.1. Normas especiais para Sócios e Diretores: Além de todo o corpo funcional ter como dever a observância e atendimento às regras estabelecidas no Código, os Sócios e Diretores de cada área têm como responsabilidade:
- 2.1.1. Tomar as medidas necessárias para que todo o corpo funcional conheça e aplique devidamente as regras estabelecidas neste Código de Conduta Ética;
- 2.1.2. Ser um exemplo de conduta a ser seguido por todo o corpo funcional;
- 2.1.3. Responder prontamente às questões e dúvidas levantadas pelos Profissionais e partes relacionadas a respeito da conduta adequada frente a dilemas éticos;
- 2.2. Ambiente de Trabalho: A Future Tank valoriza um ambiente de trabalho agradável, onde todos, independentemente da posição ocupada, convivam lado a lado em alto grau de cooperação.
 Nesse sentido, a Future Tank é contrária a qualquer forma de discriminação e preconceito exercidas nas relações internas ou externas, seja por raça, cor, religião, orientação sexual, opção político partidária, idade, status social ou restrições física ou mental, comprometendo-se a respeitar todas as convenções e tratados sobre o tema, sobretudo a igualdade de todos perante
- 2.3. **Respeito**: Deve prevalecer o respeito no ambiente de trabalho de forma que, atos de assédio moral, sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre corpo funcional, sejam eles de quaisquer níveis hierárquicos, são totalmente inaceitáveis.
- 2.4. Atividade Política: a Future Tank respeita a liberdade política do corpo funcional, no entanto, veda a realização de campanha ou propaganda político partidária nas suas dependências e/ou utilizando-se de recursos da empresa e/ou em seu nome.
- 2.5. Atividade Religiosa: A Future Tank respeita a liberdade religiosa do seu corpo funcional, mas veda a realização de culto religioso nas suas dependências e/ou utilizando-se de recursos da empresa e/ou em seu nome.
- 2.6. **Doações e Contribuições**: A Future Tank veda o realizar doações e contribuições, ao corpo funcional.



2.7. Proteção de Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, deve observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e em Protocolos Internos de Proteção de Dados Pessoais. Cabe ao corpo funcional a observância da Legislação vigente e das Boas Práticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais.



3. Disposições Complementares

- O corpo funcional da Future Tank tomará conhecimento formal deste Código, que será amplamente divulgado.
- 3.2. O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção das seguintes medidas disciplinares: Advertência por escrito; Suspensão; Demissão sem justa causa; Demissão por justa causa; Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário da Future Tank; Ação judicial cabível.
- 3.3. A Future Tank submeterá este Código de Conduta Ética a revisões periódicas, sob responsabilidade da Comissão de Ética, com transparência e participação das partes interessadas.



4. Termo de Ciência do Código de Conduta Ética

TERMO DE ADESÃO - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Eu, [•], portador do CPF nº [•] declaro para os devidos fins que:

- (i) Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Conduta Ética, que o recebi, li, entendi;
- (ii) Estou ciente de que o Código de Conduta Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Funcionários / Colaborador da empresa incorporando-se às regras previstas no Contrato Individual de Trabalho e demais regras de conduta adotadas pela empresa;
- (iii) Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética e Conduta;
- (iv) Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética e Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério da empresa;
- (v) As regras estabelecidas no Código de Conduta Ética da Companhia não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas dos Colaborados em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Local, Data,			
Assinatura:			